



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº805, DE 27 DE MAIO 2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída aos membros do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó a remuneração mensal de R\$ 1.696, 80 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 27 de maio de 2022.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO